



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Unidade de Contagem
Departamento de Controle Ambiental e Química - DECAQ

**Regulamento para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de
Controle Ambiental e Química.**

1 – Introdução

Conforme comissão instaurada através da PORTARIA Nº 6 / 2022 – DECAQ de 15 de setembro de 2022, o presente documento regulamenta o trâmite eleitoral para Coordenador de Curso Técnico em Controle Ambiental.

2 – Cronograma

Etapas	Data Limite
1 - Publicação do regulamento	05/10/22
2 - Impugnação do regulamento	06/10/22
3 - Publicação do regulamento definitivo	06/10/22
4 - Publicação da lista preliminar de eleitores	06/10/22
5 - Correção da lista preliminar de eleitores	07/10/22
6 - Inscrição dos candidatos	06/10/22 a 07/10/22
7 - Homologação da lista definitiva de eleitores	07/10/22
8 - Pedido de impugnação dos candidatos inscritos	10/10/2022
9 - Homologação da lista de candidatos	10/10/2022
10 - Votação	10/10/22
11 - Recursos ao resultado preliminar	11/10/22
12 - Homologação da eleição	13/10/22

Todas as etapas do cronograma serão divulgadas por e-mail aos demais membros do Departamento de Controle Ambiental e Química.

3 – Membros Elegíveis:

Poderão candidatar-se aos cargos para Coordenador e Subcoordenador do Curso os docentes que:

- pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- estiver lotado na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;
- possuírem a titulação de Mestre;
- estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

4 – Membros Eleitores:

Todos os docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício lotados no Departamento de Controle Ambiental e Química da unidade de Contagem do CEFET-MG.

5 – Inscrição

A inscrição da chapa, composta por chefe e subchefe, deverá ser realizada pelos interessados enviando um e-mail para o endereço do departamento (decaq-cn@cefetmg.br) com cópia para o presidente da comissão (andreoliveira@cefetmg.br).

6 – Forma de votação

A votação será feita em assembleia de pauta única, com os votos diretos e contabilizados imediatamente, sendo o resultado registrado em ata.

7 – Critérios de Elegibilidade

Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos. Havendo empate, será considerado eleita a chapa cujo candidato(a) a chefe possua o maior tempo em efetivo exercício na instituição.

8 – Recursos

Os recursos referentes a qualquer etapa do trâmite eleitoral deverão ser formalizados enviando um e-mail para o endereço do departamento (decaq-cn@cefetmg.br) com cópia para o presidente da comissão (andreoliveira@cefetmg.br).

9 – Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

Contagem, 05 de outubro de 2022.